



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N. ° 1.183, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 2 de agosto de 2022, a licença maternidade concedida à servidora Luana Ferreira.


O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 1706/2022, de 25 de abril de 2022.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 2 de agosto de 2022 até 2 de outubro de 2022, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Luana Ferreira**, matrícula n.º 1606/3.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 29/04/22 Edição n° 4546

Caderno Atos e Editais Pag. A-5

Órgão TRIBUNA DO JARÉ